



## **PLANO DE AMOSTRAGEM- 2015**

### **VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na Portaria MS nº. 2914/2011, como parte integrante das ações de prevenção dos agravos transmitidos pela água e de promoção da saúde, previstas no Sistema Único de Saúde - SUS.

As ações do VIGIAGUA são desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental.

No município de Ibirama, a Vigilância Sanitária coleta mensalmente água utilizada para o consumo humano em dez pontos, estabelecidos pelo plano de amostragem, para análise físico química e microbiológica com o objetivo de garantir a potabilidade da água utilizada para o consumo humano, conforme legislação.

O plano amostral para a vigilância da qualidade da água para consumo humano foi elaborado conforme Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – 2014.

#### **1. NÚMERO DE AMOSTRAS A SEREM ANALISADAS**

O número mínimos de amostras mensais a serem analisadas em função da população do município que é de 18.097 habitantes, para os parâmetros Cloro Residual Livre, Turbidez, Coliformes Totais, Escherichia Coli e Fluoreto, segundo as diretrizes são:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**QUADRO 01.** Mínimo de análises mensais de amostras a serem analisadas.

PARÂMETRO	Nº. DE AMOSTRAS		FREQUÊNCIA
	LACEN <sup>1</sup>	VISA <sup>2</sup>	
<b>Cloro residual livre</b>	-	10	Mensal
<b>Turbidez</b>	10	-	Mensal
<b>Fluoreto</b>	05	-	Mensal
<b>Coliformes totais</b>	10	-	Mensal
<b>pH</b>	-	10	Mensal
<b>Agrotóxicos</b>	01	-	Semestral

1 - Análises realizadas pelo Laboratório Central de Saúde Pública – Florianópolis/SC

2 - Análises realizadas pela Vigilância Sanitária municipal – Ibirama/SC

**QUADRO 02.** Pontos de Amostragem definidos para as amostras a serem encaminhadas ao LACEN.

MÊS	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	LOCAL	ÁREA
Janeiro	SAA	1. CEI Ruth Schlei 2. Rua Ascurra* 3. CEI Lidi Brodwolf 4. CEI Abelhinha Feliz 5. Hospital Waldomiro Collauti 6. Hospital Waldomiro Collauti 7. Hospital Waldomiro Collauti	Progresso Nova Stettin Ponto Chic Areado Centro Centro Centro
	SAI	8. Casa 9. Casa 10. Casa	Caminho do Meio Caminho do Meio Caminho do Meio
Fevereiro	SAA	1. UBS Serra São Miguel 2. CEI Moisés Amaral 3. EM Tancredo Neves 4. EM Ribeirão Areado 5. EM Bairro Operário 6. EM Christa Sedlacek 7. UDESC	Serra São Miguel Serra São Miguel Serra São Miguel Ribeirão Areado Bairro Operário Ponto Chic Bela Vista
	SAI	8. Casa 9. Casa 10. Casa	Rio Sellin Rio Sellin Rio Sellin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Março	SAA	1. UBS Dalbérgia 2. CEI Florinda Z. dos Santos 3. EM Nova Stettin 4. Quinta Dourada 5. Rua Itaiópolis* 6. EM Caminho da Estação 7. Instituto Federal Catarinense – IFC 8. CAPS	Dalbérgia Dalbérgia Nova Stettin Ribeirão das Pedras Anchieta 25 de julho Bela Vista Centro
	SAI	9. Casa 10. Casa	Ribeirão das Pedras Ribeirão das Pedras
Abril	SAA	1. EEB Walmor Ribeiro 2. Rua Siegrif Reinert* 3. Rua Oscar Mett* 4. UBS Nova Stettin 5. UBS Rio Rafael 6. EEB Eliseu Guilherme 7. SASOVABE	Dalbérgia Dalbérgia Nova Stettin Nova Stettin Rio Rafael Bela Vista Bairro Operário
	SAI	8. Casa 9. Casa 10. Casa	Rio Rafael Rio Rafael Rio Rafael
Maio	SAA	1. Rua Egídeo Kunzer* 2. Rua Alberto Fucks* 3. UBS Ribeirão Areado 4. Rua Júlio Lunelli* 5. CEJA 6. APAE 7. CEO 8. Rua Eduard Schfter* 9. Rua Nereu Ramos 10. EEB Gertrud Aichinger	Serra São Miguel Serra São Miguel Ribeirão Areado Taquaras Centro 25 de julho Centro Taquaras Centro Centro
Junho	SAA	1. Casas Populares* 2. Rua Iguaçu* 3. Rua José Bonifácio* 4. Rua Princesa Isabel* 5. Rua Vitor Meirelles* 6. Rua Santa Catarina* 7. UBS Centro 8. Prefeitura Municipal 9. CEI Ursinho Pimpão 10. Colégio Hamônia	Bairro Operário Centro Bela Vista Bela Vista Centro Serra São Miguel Centro Centro Taquaras Centro

\*Final de Rede



SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SAI – Sistema Alternativo Individual

## **2. DEFINIÇÃO DOS PONTOS DE COLETAS DAS AMOSTRAS DE ÁGUA A SEREM ANALISADAS**

Com relação às análises realizadas pela Vigilância Sanitária municipal, os pontos de amostragem são definidos seguindo o princípio de risco à saúde, conforme Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – 2014, que estabelece os seguintes critérios:

- Áreas mais densamente povoadas;
- Áreas de grande circulação;
- Áreas que, do ponto de vista epidemiológico, justifiquem atenção especial;
- Cobertura populacional por cada forma de abastecimento de água;
- Formas de abastecimento que atendem a populações mais vulneráveis (estabelecimentos de saúde, hospitais, estabelecimentos de ensino – escolas, creches, hotelaria);
- Histórico da qualidade da água em desconformidade ao padrão de potabilidade (monitoramento realizado pelo controle e, ou vigilância);
- Localidades atingidas por enchentes;
- Sazonalidade do uso de substâncias químicas, por exemplo, agrotóxicos;
- Situações de abastecimento emergencial (por exemplo, por meio de veículo transportador);
- Uso e ocupação do solo da bacia de captação;
- Zonas de vulnerabilidade da rede de distribuição (zonas de baixa pressão, áreas com intermitência, pontas de rede);
- Áreas com populações em situação sanitária precária, deficiência dos serviços de saneamento (drenagem, coleta de lixo e de esgotos);
- Áreas urbana e rural;
- Locais com populações expostas em áreas contaminadas;
- Extremidades da rede de distribuição;



- Áreas próximas a pontos de poluição (indústrias, cemitérios, pontos de lançamento de esgoto);
- Soluções alternativas individuais (poços, cisternas, etc.).

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES**

Mensalmente serão divulgados os resultados das análises realizadas no endereço: <http://ibirama.sc.gov.br/c/VIGIAGUA>, bem como a interpretação dos valores e demais informações pertinentes.

### **4. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS CASO A ÁGUA UTILIZADA PARA O CONSUMO HUMANO NÃO ATENDER AOS PADRÕES DE POTABILIDADE**

Em casos que a água utilizada para o consumo humano não atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 2914MS de 2011, no que se refere às características Microbiológicas e/ou Físico-químicas da Água, devem ser adotadas as seguintes providências:

- Instalar filtro e fazer a desinfecção após o filtro, para o parâmetro turbidez;
- Limpar e higienizar o poço e as tubulações;
- Verificar se a tampa do poço e/ou reservatório de água está íntegra e bem vedada;
- Limpar o reservatório/caixa d'água a cada seis meses, conforme orientações na cartilha disponível no site <http://ibirama.sc.gov.br/c/VIGIAGUA> e na versão impressa disponível nesta Divisão;
- Utilizar somente água fervida ou desinfetada para o consumo humano. A disponibilização do hipoclorito de sódio para a desinfecção da água é gratuita. Solicitar junto a esta Divisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Salientamos também que devem ser cumpridas as determinações do Decreto Estadual nº 24981 de 14 de março de 1985, Art. 12 § 2º, que segue abaixo:

*Art. 12 - A pessoa proprietária de/ou usuária, responsável por edificações residenciais, comerciais, industriais ou instalações em logradouros públicos, localizados em áreas servidas por sistema de abastecimento de água, será obrigada a fazer as respectivas ligações ao sistema, aterrando os poços ao nível do terreno.*

*§ 2º - A pessoa também poderá em edificações, fazer uso de fonte própria, desde que a água dela proveniente apresente-se conforme os padrões de potabilidade exigidos, confirmados através de análise específica em laboratório oficial.*